

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: uv6j3krr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Indicação nº 211/2019 Protocolo nº 689/2019</p>
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, a necessidade de reforma e aquisição de equipamentos à Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Tangará da Serra-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angélica Kliemaschewsk, com a finalidade de demonstrar a necessidade de reforma e aquisição de equipamentos à Escola Estadual 13 de maio, localizada no município de Tangará da Serra-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição indicativa tem como escopo demonstrar a necessidade da reforma e aquisição de equipamentos à Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Tangará da Serra-MT.

A Escola Estadual supracitada atende mais de 1.000 (mil) alunos, sendo que no período matutino são cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos atendidos. Em que pese haja espaço físico destinado ao refeitório, não há mobiliário para acomodar os estudantes, obrigando-os a vexatória situação de sentarem-se no chão ou alimentarem-se de pé.

Tal acontecimento não é tolerável e não pode prosperar. Consoante fotografia anexa se faz necessário a aquisição imediata de mobiliário para acomodação de ao menos 300 (trezentos) alunos.

Também pode ser constatado pelas fotografias que o piso de dois blocos de salas, somando 8 salas, estão

danificados, o que causa dificuldade de limpeza e acomodação de carteiras.

Outro ponto que carece atenção é o alinhamento do muro. A Escola está localizada em área nobre do município de Tangará da Serra. Ocorre que sua construção original foi realizada com recuo da calçada, sendo que há muito espaço de propriedade da Escola que poderia ser melhor aproveitada. Além disso, o alinhamento do muro iria trazer uma melhora organizacional dos espaços e consequente melhora na parte visual, ficando a fachada da Escola mais apresentável.

Todos os pleitos supramencionados tem origem limiar no clamor da sociedade de Tangará da Serra. O Direito à educação é princípio fundamental da C.E/MT, elencado em seu art.3º.

“Art.3º São princípios fundamentais e constituem objetivos prioritários do Estado:

(...)

III – propiciar educação, habitação, saúde e assistência pública à maternidade , à infância, à adolescência, ao idoso e às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência;

(...)”

E mais além em seu art.13:

“Art.13. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos.”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à educação e ao lazer, a presente indicação demonstra a necessidade da urgente aquisição de mobiliário para o refeitório, troca de pisos e alinhamento de muro.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual